



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 30/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO MISTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO “MARAVILHA VILLAGE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, bem como a documentação e aprovações já existentes apresentadas pelo loteador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, **em caráter definitivo, o Loteamento Misto de Interesse Social “MARAVILHA VILAGGE”**, de propriedade de LOTEAMENTO MARAVILHA VILLAGE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 35.832.129/0001-40, com sede no município de Serrana (SP), na Rodovia SP 333, KM 42, Zona Rural, representado pelo Sr. Octacilio de Freitas Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.405.885-7 SSP/SP, CPF nº 071.712.298-07, residente e domiciliado no município de Serrana (SP), na Rua Severino José do Valle, 131, Centro, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 175/2006.

Art. 2º. Deverá o proprietário do empreendimento imobiliário denominado “MARAVILHA VILAGGE” providenciar à própria custas, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), o registro do loteamento, incluindo neste os lotes caucionados em favor do Município como Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, nos moldes do artigo 15 da Lei Complementar 175/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
16 de abril de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças